

MATRÍCULA Nº
21356

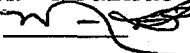
FLS. 01

Em 25 de MAIO de 2007

IMÓVEL = UM TERRENO DESIGNADO PELA DATA Nº 07 (SETE) E POR PARTE DAS DATAS NºS. 08 (OITO) E 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 217 (DUZENTOS E DEZESSETE), sito à Rua São José, lado ímpar, ZR1 - Zona Residencial de Baixa Densidade, distando vinte (20) metros da Rua José Pereira Sobrinho, nesta Cidade e Comarca de Nova Andradina-MS, com a área de 1.414 m² (um mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados), e com as seguintes confrontações: pela frente, confronta com a Rua São José, numa extensão de vinte (20) metros; pelo lado direito, de quem do terreno olha para a rua, confronta com a data nº 06 (seis), numa extensão de quarenta (40) metros; pelo lado esquerdo, confronta com o remanescente da data nº 08 (oito), numa extensão de 26,30 m. (vinte e seis metros, e trinta centímetros); daí deflete-se a direita, num ângulo de 90° (noventa graus), confrontando com o remanescente da data nº 08 (oito), numa extensão de vinte (20) metros; daí deflete-se a direita num ângulo de 90° (noventa graus), confrontando com o remanescente da data nº 08 (oito), numa extensão de 26,30 m. (vinte e seis metros, e trinta centímetros); daí deflete-se a esquerda num ângulo de 90° (noventa graus), confrontando com a Rua São José, numa extensão de 8,50 m. (oito metros, e cinquenta centímetros); daí deflete-se a esquerda num ângulo de 90° (noventa graus), confrontando com o remanescente da data nº 09 (nove), numa extensão de quarenta (40) metros; e pelos fundos, confronta com as datas nº 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), numa extensão de 48,50 m. (quarenta e oito metros, e cinquenta centímetros). Memorial Descritivo firmado aos 23/03/2007 pelo engenheiro civil Elton Yuzo Jodai - CREA/MS 8160/D; desmembramento aprovado pela Secretaria Obras da Prefeitura Municipal local, aos 17/04/2007, conforme processo 2529/2007. PROPRIETÁRIOS: 1- **MARCELO DA SILVEIRA CASTRO**, pecuarista, CI nº 527.503-SSP/MS, CPF nº 572.806.061-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 7.195 no Livro 3 deste SRI) com **JANAINA BELOMO SILVESTREIN CASTRO**, professora, CI RG nº 665.724-SSP/MS, CPF nº 562.826.641-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade na Rua São José nº 615; 2- **LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO**, pecuarista, CI nº 759.163-SSP/MS, CPF nº 596.020.661-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 7.422 no Livro 3 deste SRI) com **ANDREIA MOREIRA LEITE CASTRO**, professora, CI RG nº 925.991-SSP/MS, CPF nº 781.978.991-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade na Rua São José nº 615; 3- **HORAIDE DA SILVEIRA CASTRO CAPUCI**, pecuarista, CI RG nº 969.396-SSP/MS, CPF nº 797.962.301-00, casada sob o regime de separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 8.375 no Livro 3 deste SRI) com **ROBERTO CLAUDIO CAPUCI**, pecuarista, CI RG nº 517.997-SSP/MS, CPF nº 465.983.401-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 642; e 4- **GABRIEL DA SILVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pecuarista, CI RG nº 1.415.071-SSP/MS, CPF nº 004.548.611-50, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua São José nº 615. TÍTULO AQUISITIVO= 1- registrado sob nº na matrícula nº 2.877, em 21/12/1993; e 2- matrícula nº 18.740, de 13/12/2002; às folhas 01 do livro 02 deste SRI. Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2007. Emolumentos R\$16,00. FUNJECC 3% R\$0,48. FUNJECC 10% R\$1,60. Dou fé. Oficial, 

Márcio A. Lima Blombengute
TABELIÃO SUBSTITUTO

CONSTRUÇÃO

AV.01 = 21356 - Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2007. Certifico que matrícula nº 18.740, consta a existência de um prédio residencial alvenaria medindo 96 m² (noventa e seis metros quadrados).- Dou fé. Oficial, 

Márcio A. Lima Blombengute
TABELIÃO SUBSTITUTO

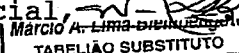
HIPOTECA (1.074 m²) CANCELADA VIDE AV.06

AV.02 = 21356 - Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2007. Certifico que parte do imóvel da presente matrícula, correspondente a área de 1.074 m² (um mil, setenta e quatro metros quadrados) continua no verso

e setenta e quatro metros quadrados), encontra-se gravado por HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89, com sede na Cidade de Curitiba-PR, agência desta Cidade; através da Cédula Rural Hipotecária nº 0085006.2005.0032293, emitida nesta Cidade aos 09/05/2005, no valor de R\$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), vencível em 13 de Abril de 2.006; nas condições constantes do registro nº 04 na matrícula nº 18.740, às folhas 01 do livro 02, e registro nº 11.651 do livro 3, ambos deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram que os bens constituintes da hipoteca cedular não poderão ser onerados a terceiros, sem a prévia anuência do credor. Os juros, e demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Oficial, 

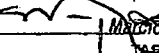
Márcio A. Lima Blombengute
TABELIÃO SUBSTITUTO

HIPOTECA (1.074 m²) CANCELADA VIDE AV.10

AV.03 = 21356 - Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2007. Certifico que parte do imóvel da presente matrícula, correspondente a área de 1.074 m² (um mil e setenta e quatro metros quadrados), encontra-se gravado por HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, supra qualificado; através da Cédula Rural Hipotecária nº 0085006.2006.0045689, emitida nesta Cidade aos 24/05/2006, no valor de R\$25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), vencível em 10 de Maio de 2.007; nas condições constantes do registro nº 05 na matrícula nº 18.740, às folhas 01 do livro 02, e registro nº 12.182 do livro 3, ambos deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram que os bens constituintes da hipoteca cedular não poderão ser onerados a terceiros, sem a prévia anuência do credor. Os juros, e demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Oficial, 

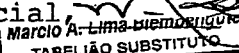
Márcio A. Lima Blombengute
TABELIÃO SUBSTITUTO

HIPOTECA (1.074 m²) CANCELADA VIDE AV.11

AV.04 = 21356 - Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2007. Certifico que parte do imóvel da presente matrícula, correspondente a área de 1.074 m² (um mil e setenta e quatro metros quadrados), encontra-se gravado por HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, supra qualificado; através da Cédula Rural Hipotecária nº 0085006.2006.0153478, emitida nesta Cidade aos 26/12/2006, no valor de R\$50.025,00 (cinquenta mil e vinte e cinco reais), vencível em 30 de Novembro de 2.007; nas condições constantes do registro nº 06 na matrícula nº 18.740, às folhas 01 do livro 02, e registro nº 12.323 do livro 3, ambos deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram que os bens constituintes da hipoteca cedular não poderão ser onerados a terceiros, sem a prévia anuência do credor. Os juros, e demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Oficial, 

Márcio A. Lima Blombengute
TABELIÃO SUBSTITUTO

HIPOTECA (1.074 m²) CANCELADA VIDE AV.12

AV.05 = 21356 - Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2007. Certifico que parte do imóvel da presente matrícula, correspondente a área de 1.074 m² (um mil e setenta e quatro metros quadrados), encontra-se gravado por HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, supra qualificado; através da Cédula Rural Hipotecária nº 0085006.2007.0060733, emitida nesta Cidade aos 11/05/2007, no valor de R\$79.776,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), vencível em 15 de Julho de 2.009; nas condições constantes do registro nº 07 na matrícula nº 18.740, às folhas 01 do livro 02, e registro nº 12.394 do livro 3, ambos deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram que os bens constituintes da hipoteca cedular não poderão ser onerados a terceiros, sem a prévia anuência do credor. Os juros, e demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Oficial, 

Márcio A. Lima Blombengute
TABELIÃO SUBSTITUTO

CANCELAMENTO (Ref. AV.02)

AV.06 = 21356 - Nova Andradina-MS, 06 de Junho de 2.007.- Procede-se à
continua na folha 02

R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2009. Oficial, *DA* *Lenir D. Lima Riembengato* MA

Tabella Substituta

CANCELAMENTO (Ref. AV.04)

AV.11 = 21356 - prenotação nº 75996 de 18/09/2009. Procede-se à esta averbação, nos termos do instrumento particular dirigido à Oficial deste SRI, firmado na Cidade de Curitiba-PR aos 02/01/2008 por representantes do HSBC Bank Brasil S/A, Zelia Pereira de Souza e Pedro Nelson dos Santos; para ficar constando o cancelamento da averbação da hipoteca objeto da AV.04 na presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: ADD82101. Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2009. Oficial, *DA* *Lenir D. Lima Riembengato* MA

Tabella Substituta

CANCELAMENTO (Ref. AV.05)

AV.12 = 21356 - prenotação nº 75996 de 18/09/2009. Procede-se à esta averbação, nos termos do instrumento particular dirigido à Oficial deste SRI, firmado na Cidade de Curitiba-PR aos 29/07/2009 por representantes do HSBC Bank Brasil S/A, Luis Fernando Tambosi e Rubens Lourenço; para ficar constando o cancelamento da averbação da hipoteca objeto da AV.05 na presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: ADD82103. Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2009. Oficial, *DA* *Lenir D. Lima Riembengato* MA

Tabella Substituta

CANCELAMENTO (Ref. R.07)

AV.13 = 21356 - prenotação nº 75996 de 18/09/2009. Procede-se à esta averbação, nos termos do instrumento particular dirigido à Oficial deste SRI, firmado na Cidade de Curitiba-PR aos 05/11/2008 por representantes do HSBC Bank Brasil S/A, Manoel Luiz Flores e José Fernando Dias de Souza; para ficar constando o cancelamento do registro da hipoteca objeto do R.07 na presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: ADD82105. Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2009. Oficial, *DA* *Lenir D. Lima Riembengato* MA

Tabella Substituta

CANCELAMENTO (Ref. R.08)

AV.14 = 21356 - prenotação nº 75996 de 18/09/2009. Procede-se à esta averbação, nos termos do instrumento particular dirigido à Oficial deste SRI, firmado na Cidade de Curitiba-PR aos 10/09/2009 por representantes do HSBC Bank Brasil S/A, Rubens Lourenço e Claudemir Bento da Silva; para ficar constando o cancelamento do registro da hipoteca objeto do R.08 na presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: ADD82107. Emolumentos R\$30,00. FUNJECC 3% R\$0,90. FUNJECC 10% R\$3,00. Dou fé. Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2009. Oficial, *DA* *Lenir D. Lima Riembengato* MA

Tabella Substituta

HIPOTECA

R.15 = 21356 - prenotação nº 75998 de 18/09/2009. Pela Cédula Rural Hipotecária nº 200905048, emitida nesta Cidade aos 28/08/2009, os proprietários retro, deram EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, ao credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP, agência desta Cidade; para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vencível em 28 de Agosto de 2.010; nas condições constantes do registro nº 13.118 do Livro 3 deste SRI. Os juros, demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI. SELO DE AUTENTICIDADE: ADD82109 a ADD82111. Emolumentos R\$1.200,00. FUNJECC 3% R\$36,00. FUNJECC 10% R\$120,00. FUNADEP R\$13,83. Dou fé. Nova Andradina-MS, 18 de Setembro de 2009. Oficial, *DA* *Lenir D. Lima Riembengato* MA

Tabella Substituta

HIPOTECA

R.16 = 21356 - prenotação nº 78023 de 28/09/2010. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201005028, emitida nesta cidade aos 21/09/2010, os proprietários retro, deram EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, ao credor BANCO BRADESCO S/A, qualificado no R.15; para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vencível em 21 de Setembro de 2.011; nas condições constantes do registro nº 13.470 do Livro 3 deste SRI. Os juros, demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.

continua na folha 03

MATRÍCULA Nº
21356

FLS. 03

Em 29 de SETEMBRO de 2010

SELO DE AUTENTICIDADE: ADM45061 a ADM45063. Emolumentos R\$1.353,00. FUNJECC 3% R\$40,59. FUNJECC 10% R\$135,30. FUNADEP R\$14,64. Dou fé. Nova Andradina-MS, 29 de Setembro de 2010. Oficial, *[assinatura]* **Leonor O. Lima Riemberg** MA

Tabellia Substituta

EXECUÇÃO JUDICIAL

AV.17 = 21356 - prenotação nº 80294 de 20/09/2011. Procede-se à esta averbação premonitória (art. 615-A do CPC), em decorrência de requerimento da parte interessada, sustentada na Certidão datada de 19/09/2011, para ficar constando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial (processo nº 0006278-73.2011.8.12.0017), que BANCO BRADESCO S/A, move contra TRANSPORTADORA LEITE LTDA, e LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório; no valor de R\$96.792,44 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). SELO DIGITAL: ABP90306-332. Emolumentos R\$34,00. FUNJECC 3% R\$1,02. FUNJECC 10% R\$3,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2011. Oficial, *[assinatura]* **Jussara Massae Yoshioka** Tabelia Substituta /jmy

EXECUÇÃO JUDICIAL

AV.18 = 21356 - prenotação nº 80294 de 20/09/2011. Procede-se à esta averbação premonitória (art. 615-A do CPC), em decorrência de requerimento da parte interessada, sustentada na Certidão datada de 19/09/2011, para ficar constando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial (processo nº 0006276-06.2011.8.12.0017), que BANCO BRADESCO S/A move contra MARCELO DA SILVEIRA CASTRO - ME, e MARCELO DA SILVEIRA CASTRO, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório; no valor de R\$17.352,37 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). SELO DIGITAL: ABP90307-797. Emolumentos R\$34,00. FUNJECC 3% R\$1,02. FUNJECC 10% R\$3,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2011. Oficial, *[assinatura]* **Jussara Massae Yoshioka** Tabelia Substituta /jmy

EXECUÇÃO JUDICIAL

AV.19 = 21356 - prenotação nº 80294 de 20/09/2011. Procede-se à esta averbação premonitória (art. 615-A do CPC), em decorrência de requerimento da parte interessada, sustentada na Certidão datada de 19/09/2011, para ficar constando o ajuizamento da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial (processo nº 0006277-88.2011.8.12.0017), que BANCO BRADESCO S/A move contra CASTRO & LIMA LTDA, e HORAIDE DA SILVEIRA CASTRO, em trâmite pela 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório; no valor de R\$65.433,97 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). SELO DIGITAL: ABP90308-041. Emolumentos R\$34,00. FUNJECC 3% R\$1,02. FUNJECC 10% R\$3,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 03 de Outubro de 2011. Oficial, *[assinatura]* **Jussara Massae Yoshioka** Tabelia Substituta /jmy

PENHORA

R.20 - 21356 - prenotação nº 82189 de 25/05/2012. Procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da Certidão emitida em 11/05/2012, subscrita pela Sra. Júlia Antonia dos Prazeres Silva, escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0006254-45.2011.8.12.0017, onde figura como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICRED CENTRO SUL e executado TRANSPORTADORA LEITE LTDA; MARCELO DA SILVEIRA CASTRO; e LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO, tendo como Juíza titular a Dra. Ellen Priscile Xandó Kaster Franco, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 12/09/2011 é de R\$46.784,75 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). SELO DIGITAL: ACW66307-063. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2012. OFICIAL, *[assinatura]* **Jussara Massae Yoshioka** Tabelia Substituta

PENHORA

R.21 - 21356 - prenotação nº 82374 de 20/06/2012. Procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da Certidão emitida em 20/06/2012, subscrita pela Sra. Júlia Antonia dos Prazeres Silva, escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0006254-45.2011.8.12.0017, onde figura como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICRED CENTRO SUL e executado TRANSPORTADORA LEITE LTDA; MARCELO DA SILVEIRA CASTRO; e LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO, tendo como Juíza titular a Dra. Ellen Priscile Xandó Kaster Franco, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 12/09/2011 é de R\$46.784,75 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). SELO DIGITAL: ACW66307-063. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2012. OFICIAL, *[assinatura]* **Jussara Massae Yoshioka** Tabelia Substituta

continua no verso

05/06/2012, subscritada pela Sra. Júlia Antonia dos Prazeres Silva, escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0006339-31.2011.8.12.0017, onde figura como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICRED CENTRO SUL e executados LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO; e, MARCELO DA SILVEIRA CASTRO; tendo como Juíza titular a Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 19/09/2011 é de R\$70.236,27 (setenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). SELO DIGITAL: ADC80579-530. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 26 de Junho de 2012. OFICIAL, .

Jussara Massae Yoshioka
Tabeliã Substituta

PENHORA

R.22 - 21356 - prenotação nº 82764 de 30/07/2012. Procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da Certidão emitida em 05/07/2012, subscritada pela Sra. Maria Inácia de Oliveira Godoy, escrivã da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0007214-98.2011.8.12.0017, execução de título extrajudicial onde figura como exequente: BANCO BRADESCO S/A. e executados: MARCELO DA SILVEIRA CASTRO; JANAINA BELOMO SILVESTREIN CASTRO; HORAIDE DA SILVEIRA CASTRO; GABRIEL DA SILVEIRA CASTRO; e, LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO; tendo como Juiz titular o Dr. Robson Celeste Candelório, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 14/10/2011 é de R\$165.598,44 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). SELO DIGITAL: ADF84042-450. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 07 de Agosto de 2012. OFICIAL, .

Jussara Massae Yoshioka
Tabeliã Substituta

PENHORA (25%)

R.23 - 21356 - prenotação nº 82803 de 02/08/2012. Procede-se a PENHORA da parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da Certidão emitida em 25/07/2012, subscritada pela Sra. Maria Inácia de Oliveira Godoy, escrivã da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0006278-73.2011.8.12.0017, execução de título extrajudicial, onde figura como exequente: BANCO BRADESCO S/A. e executados: LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO e TRANSPORTADORA LEITE LTDA.; tendo como Juiz titular o Dr. Robson Celeste Candelório, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 16/09/2011 é de R\$96.792,44 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). SELO DIGITAL: ADF84043-804. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 07 de Agosto de 2012. OFICIAL, .

Jussara Massae Yoshioka
Tabeliã Substituta

PENHORA (25%)

R.24 - 21356 - prenotação nº 82979 de 22/08/2012. Procede-se a PENHORA da parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência da Certidão emitida em 16/08/2012, subscritada por Luiz Fernando Ferreira do Couto, escrivão em substituição legal da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0006276-06.2011.8.12.0017, execução de título extrajudicial, onde figura como exequente: BANCO BRADESCO S/A. e executados: MARCELO DA SILVEIRA CASTRO e MARCELO DA SILVEIRA CASTRO - ME; tendo como Juiz titular o Dr. Robson Celeste Candelório, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 16/09/2011 é de R\$17.352,37 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). SELO DIGITAL: ADN33750-007. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 30 de Agosto de 2012. OFICIAL, .

Jussara Massae Yoshioka
Tabeliã Substituta

/jmy

PENHORA (parte ideal)

R.25 - 21356 - prenotação nº 83110 de 06/09/2012. Procede-se a PENHORA da parte ideal do imóvel pertencente aos executados, objeto desta matrícula, em decorrência da Certidão emitida em 30/08/2012, subscritada por Maria Inácia de Oliveira Godoy, escrivã da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0800792-40.2012.8.12.0017, execução de título extrajudicial, onde figuram como exequente: BANCO BRADESCO S/A. e executados: MARCELO DA SILVEIRA CASTRO e JANAINA BELOMO SILVESTREIN CASTRO; tendo como Juiz titular o Dr. Robson Celeste Candelório, em cuja certidão consta que o valor da dívida em 02/03/2012 é de R\$15.377,14 (quinze mil, trezentos e

continua na folha 04

MATRÍCULA Nº

21356

FLS. 04

Em 06 de SETEMBRO de 2012

setenta e sete reais e quatorze centavos). SELO DIGITAL: ADN34604-870. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 06 de Setembro de 2012. OFICIAL, Jussara Massae Yoshioka /jmy
Tabelião Substituto

PENHORA (25%)

R.26 - 21356 - prenotação nº 85148 de 17/06/2013. Procede-se a PENHORA da parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência do Ofício nº 1434/2013 subscrita pela Sra. Júlia Antonia dos Prazeres Silva, escrivã judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedida no processo nº 0803250-30.2012.8.12.0017, execução de título extrajudicial, onde figura como exequente: BANCO FIDIS S/A. e como executados: LUCIANO DA SILVEIRA CASTRO, ANDREA MOREIRA LEITE CASTRO, JOSEFA VALDELUCÉ MOREIRA LEITE e TRANSPORTADORA LEITE LTDA.; tendo como Juíza titular a Drª. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, constando que o valor a AVALIAÇÃO da parte ideal correspondente a 25% do terreno + benfeitorias é de R\$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). SELO DIGITAL: AFI19220-424. Emolumentos R\$122,00. FUNJECC 3% R\$3,66. FUNJECC 10% R\$12,20. Dou fé. Nova Andradina-MS, 20 de Junho de 2013. OFICIAL, Jussara Massae Yoshioka /jmy
Tabelião Substituto

PENHORA

R.27 = 21356 - Prenotação nº 90362 de 14/10/2015. Procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência do Ofício nº 696/2015, assinado pela Escrivã judicial Julia Antonia dos Prazeres Silva, por determinação da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, expedida nos autos nº 0805701-28.2012.8.12.0017 de Execução Fiscal, onde figura como exequente MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e como executado MARCELO DA SILVEIRA CASTRO, em trâmite perante aquele r. Juízo. Valor da causa: R\$2.833,85 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). SELO DIGITAL: AKN99609-905. Emolumentos: isento conforme art. 16 da Lei Estadual 3003/2005. Dou fé. Nova Andradina/MS, 27 de outubro de 2015. Oficial registrador, Artur Chada /mfs
Oficial Registrador

PENHORA (25%)

R.28/M.21356 - Prenotação nº 94323 de 11/08/2017. Nos termos do Mandado de de Penhora expedido em 05/05/2017, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0805514-15.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Estado do Mato Grosso do Sul e como executado Luciano da Silveira Castro; instruído com o Auto de Penhora firmado em 12/06/2017; verifica-se que foi determinado o registro da PENHORA da parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula, pertencente ao ora executado, para garantia do pagamento do débito no valor de R\$3.450,42 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Fiel depositário: Horaide da Silveira Castro. Dou fé. Selo Digital: ACM-21027-370. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 11 de agosto de 2017. Oficial Registrador, Márcio R. Martins /mrm
Escrivente Substituto

PENHORA

R.29/M.21356 - Prenotação nº 99125 de 09/07/2019. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 27/06/2019, extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0005661-16-2011.8.12.0017, em que figura como exequente Nelson Donadi e como executados Castro & Lima LTDA CNPJ nº 10.944.581/0001-73; instruído com cópia da decisão proferida em 24/04/2019 pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; verifica-se que foi determinado o registro da PENHORA do imóvel da presente matrícula. Dou fé.

Continua no verso.

Selo Digital: ACB51566-865-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2019. Oficial Interino, Márcio R. Martins /mfp

PENHORA

R.30/M.21356 - Prenotação nº 101455 de 22/05/2020. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 03/05/2019, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800542-41.2011.8.12.0017, em que figura como exequente HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MÚLTIPLO e como executados Luciano da Silveira Castro e Marcelo da Silveira Castro; instruído com cópia da decisão proferida em 26/04/2019 pela MM.^a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: ADH98352-296-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina/MS, 19 de junho de 2020. Oficial Interino, Márcio R. Martins /ps

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 21356**, extraída conforme §1º do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$29,00; Funjecc(10%): R\$2,90; FUNADEP(6%): R\$1,74; FUNDE-PGE(4%): R\$1,16; FEADMP/MS(10%): R\$2,90; Selo NOR: R\$1,50; Total: R\$39,20. Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020. Selo Digital: ADH98436-321-NOR.

Renato Bispo dos Santos
Oficial Substituto

Oficial Interino

Para conferir a autenticidade do Selo digital acesse o site:
<https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>

